

DECRETO Nº 2.721, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Abre crédito suplementar por
redução orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 3.076, de 12 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito suplementar, por redução orçamentária, no valor de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais), para atender despesas que correrão a conta das seguintes classificações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2005	MANUT. DAS ATIVID. DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.30.0000 – 241	Material de Consumo	R\$	5.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001	– Livre		
03.01.04.122.0002.2011	MANUT. DAS ATIVID. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.0000 – 277	Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.39.0000 – 281	Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$	5.000,00
	SUBTOTAL	R\$	10.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001	– Livre		
06.01.04.122.0002.2146	MANUT. DE VEICULOS, MÁQUIN. E EQUIPAMENTOS		
3.3.90.30.0000 – 47319	Material de Consumo	R\$	35.000,00
3.3.90.39.0000 – 47320	Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$	20.000,00
	SUBTOTAL	R\$	55.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001	– Livre		
06.02.04.122.0009.2024	MANUTENÇÃO DA SUB-PREF. DE RINCÃO DO APPEL		
3.3.90.39.0000 – 494	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	10.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001	– Livre		
07.01.12.122.0002.2041	MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.93.34.0000 – 47939	Outras Desp. de Pess. Decor. de Contr. de Terceir..	R\$	40.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0020	– Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE		
07.03.12.361.0014.2175	MANUT. DAS ATIVID. DA ESCOLA JOSÉ RUBIN FILHO		
3.1.90.11.0000 – 47961	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$	130.000,00
540	Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		
Recurso 0031	– FUNDEB		

09.05.08.244.0011.1017 CONSTRUÇÃO UNIDADES HABITACIONAIS
 3.3.90.39.0000 – 47441 Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 10.000,00
 662 – Transferência de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
 Recurso 1151 – Fundo Municipal da Assistência Social
 10.01.20.122.0002.2121 MANUT. DA SEC. DA AGRIC, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 3.1.90.94.0000 – 47660 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 9.000,00
 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
 Recurso 0001 – Livre
 10.01.20.608.0019.2170 MANUT. DO PROG. DE ATEND. DO MÉDICO
 VETERINÁRIO
 3.3.90.30.0000 – 47647 Material de Consumo R\$ 5.000,00
 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
 Recurso 0001 – Livre
 10.02.20.608.0019.2126 MANUT. DOS EQUIPAMENTOS DA PATRULHA
 AGRÍCOLA
 3.3.90.30.0000 – 638 Material de Consumo R\$ 30.000,00
 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
 Recurso 0001 – Livre
 TOTAL.....R\$ 304.000,00

Art. 2º O crédito Suplementar aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações nas seguintes classificações:

02.01.04.122.0002.1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL
 4.4.90.52.0000 – 15297 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 49.000,00
 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
 Recurso 0001 – Livre
 02.07.06.182.0002.2166 AÇÕES DE DEFESA CIVIL
 3.3.90.32.0000 – 47950 Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita R\$ 13.000,00
 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
 Recurso 0001 – Livre
 06.01.26.782.0009.1007 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL
 PERMANENTE
 4.4.90.52.0000 – 47420 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 53.000,00
 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
 Recurso 0001 – Livre
 07.02.12.361.0014.2046 MANUT DAS ATIV. DAS ESC. DA REDE MUNICIPAL
 3.1.90.11.0000 – 47193 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 40.000,00
 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
 Recurso 0020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
 07.03.12.361.0014.2060 MANUT. DAS ATIV. DAS ESC. DA REDE MUNIC. (70%)
 3.1.90.11.0000 – 47282 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 130.000,00
 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
 Recurso 0031 – FUNDEB

09.05.08.244.0017.2167 APOIO AO PROGRAMA HABITACIONAL UM TELHADO
 PARA O AMANHÃ
 3.3.90.39.0000 – 47593 Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 10.000,00
 662 – Transferência de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
 Recurso 1151 – Fundo Municipal da Assistência Social
 10.01.20.122.0002.2121 MANUT. DA SEC. DA AGRIC, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 3.1.90.11.0000 – 47099 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R\$ 9.000,00
 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
 Recurso 0001 – Livre
 TOTAL.....R\$ 304.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 04 de maio de 2026.

LUCAS MICHELON
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MARTA ALMEIDA DOS SANTOS
 Responsável pelo expediente da
 Secretaria Municipal da Administração